



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

13 de janeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2021

CACIMBAS - PB

## PORTARIA N.º 35/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB,

**CONSIDERANDO** que é competência da Administração Pública Municipal, atender os princípios da eficiência, eficácia, impessoalidade e moralidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** o ato de solicitação de servidores aptos para as funções de auxiliar de serviços gerais, lavrado pela Titular da Pasta Municipal da Saúde, em 06 de janeiro de 2021, protocolo municipal n.º 003/2021;

**CONSIDERANDO** que os ambientes das Unidades Básicas de Saúde, devem permanecer limpos e aptos a frequência da população, e principalmente em razão da pandemia do novo coronavírus no Brasil, requer além de outros cuidados sanitários, a higienização de suas dependências para evitar contaminação de usuários e funcionários;

**CONSIDERANDO**, que a disponibilidade do quadro de servidores efetivos do Município de Cacimbas/PB, é compatível com o pleito;

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar o(a) **SR. JOSÉ CLEONE ALMEIDA DA CUNHA**, servidor do quadro efetivo de serviços gerais da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, para desempenhar as atividades inerentes ao seu cargo, na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, localizada na Comunidade Serra Feia, zona rural do município de Cacimbas/PB;

**Art. 2.º** A carga horária de trabalho do servidor no local de trabalho, é de 30 horas semanais, distribuída em escala de serviço estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

Nilton de Almeida  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

## PORTARIA N.º 36/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB,

**CONSIDERANDO** que é competência da Administração Pública Municipal, atender os princípios da eficiência, eficácia, impessoalidade e moralidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** a transferência de local de trabalho de José Cleuson Rufino Pereira, VIGIA do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB;

**CONSIDERANDO** que os ambientes das Unidades Básicas de Saúde, possuem equipamentos e instalações que necessitam de serviços de vigilância patrimonial permanente, especialmente no período noturno;

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar o(a) **SR. JOÃO BATISTA BERNARDO CESAR**, servidor do quadro efetivo de VIGIA, da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, para desempenhar as atividades inerentes ao seu cargo, na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA NAZARÉ DA CUNHA, localizada na sede do Município de Cacimbas/PB;

**Art. 2.º** A carga horária de trabalho do servidor no local de trabalho, é de 30 horas semanais, no período de 22h00 às 04h00 horas.

**Art. 3.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

Nilton de Almeida  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

## PORTARIA N.º 37/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB,

**CONSIDERANDO** que é competência da Administração Pública Municipal, atender os princípios da eficiência, eficácia, impessoalidade e moralidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** o ato de solicitação de servidores aptos para as funções de auxiliar de serviços gerais, lavrado pela Titular da Pasta Municipal da Saúde, em 05 de janeiro de 2021, protocolo municipal n.º 001/2021;

**CONSIDERANDO** que os ambientes das Unidades Básicas de Saúde, devem permanecer limpos e aptos a frequência da população, e principalmente em razão da pandemia do novo coronavírus no Brasil, requer além de outros cuidados sanitários, a higienização de suas dependências para evitar contaminação de usuários e funcionários;

**CONSIDERANDO**, que a disponibilidade do quadro de servidores efetivos do Município de Cacimbas/PB, é compatível com o pleito;

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar a **SRA. MARIA DO SOCORRO NUNES**, servidora do quadro efetivo de auxiliar de serviços gerais da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, para desempenhar as atividades inerentes ao seu cargo, na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA NAZARÉ DA CUNHA, localizada na cidade de Cacimbas/PB;

**Art. 2.º** A carga horária de trabalho da servidora no local de trabalho, é de 30 horas semanais, distribuída em escala de serviço estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

Nilton de Almeida  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

